



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 660

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 660

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 395, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidores”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.250, de 31 de agosto de 2020, que “Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 6.125, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19 no Município de Castilho e dá outras providências.”

Considerando que através do Ofício nº 190/2020, protocolado sob nº 2119, o Secretário Municipal de Saúde, requisitou servidores para atuarem na linha de frente de enfrentamento e combate da COVID-19, nos termos do artigo 14, do mencionado decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir para ficha orçamentária do COVID-19, os servidores abaixo especificados, que estão atuando na linha de frente ao enfrentamento e combate do novo Coronavírus, a saber:

- 5087-Maria das Graças Galvão Nobre dos Santos, Agente de Vetores, CPF nº 315.138.588-58.
- 5109-Luciana Montalvão da Rocha, Agente de Vetores, CPF nº 293.867.098-21.
- 5450-Juscelino Neves Pereira, Agente de Vetores, CPF nº 119.946.168-73.
- 5921-Jefferson Cordeiro Roque Bernardo, Agente de Zoonoses, CPF nº 395.503.368-67.

Art. 2º. As transferências terão vigência, enquanto perdurar a pandemia do novo Coronavírus.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando a Portaria nº 314, de 29 de setembro de 2020.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 03 de agosto de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 396, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a dispensa de mecanizar o ponto de servidores e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através do Ofício nº 178/2020-GSS, protocolado sob nº 1969, o Secretário Municipal de Saúde, solicita autorização para que os servidores abaixo relacionados sejam dispensados de mecanizar o ponto;

Considerando o Decreto nº 6.125, de 03 de agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde que dispõe sobre a criação da Ronda Sanitária Municipal, bem como a Portaria nº 002, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre sua regulamentação.

Considerando que a Ronda Sanitária Municipal ocorrerá em horários variáveis mediante escala determinada pela Secretaria de Saúde.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 10, do Decreto Municipal nº 5.866, de 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação e critérios para controle da marcação do ponto eletrônico.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam dispensados de mecanizar o ponto eletrônico, os servidores a saber:

- 5087-Maria das Graças Galvão Nobre dos Santos, Agente de Vetores, CPF nº 315.138.588-58.
- 5109-Luciana Montalvão da Rocha, Agente de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 660

Página 3 de 3

Vetores, CPF nº 293.867.098-21.

- 5450-Juscelino Neves Pereira, Agente de Vetores,
CPF nº 119.946.168-73.

- 5921-Jefferson Cordeiro Roque Bernardo, Agente de
Zoonoses, CPF nº 395.503.368-67.

Art. 2º. A frequência dos servidores constante desta portaria, deverá ser anotada em folha de ponto manual do 1º ao último dia do mês de referência e enviada ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente, até as 10 horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 293, de 28 de agosto de 2020.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 03 de agosto de 2021.

PAULO DUARTE BOAVNETURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração